



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da Sexta Região

12 Vara do Trabalho de Recife-PE
Auto de Penhora e Avaliação
Proc. 0000686-69-2021-5-06-0161

Cartório de Registro de Imóveis do Recife
Rua Benfica, nº 126

Madalena - Recife - PE - CEP 50720-001

Fone: (81) 3228-2708

Recebi em, 24/10/24

As 10:18 h.

10/24/24

Laiza Aquino
4ª RGI

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2024, na Rua Antonio Valdevino Costa n. 280, apt. 303, Bl 20.39, Mod. E, Edifício da Saudade, Conjunto Residencial Morada Recife Antigo, Bairro do Cordeiro, Recife-PE, e, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz Titular da Única Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata - PE, execução n. 0000686-69-2021-5-06-0161, movido por, SANDOVAL BELO DA SILVA, contra, ROSE MARY HAUTE RODRIGUES, para cobrança da dívida de R\$ 126.887,54 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Procedi a PENHORA e AVALIAÇÃO do bem a seguir enumerado:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - APARTAMENTO N. 303, localizado n. bloco 20.39 Mod. E, Edifício da Saudade, integrante do Conjunto Residencial MORADA RECIFE ANTIGO, edificado no lote de terreno próprio n. 3-A, com área total de 45,181, 75m2, situado na Rua Antonio Valdevino Costa n. 260, no Bairro do Cordeiro, freguesias do afogados, nesta cidade, composto de dois ambientes (estar/jantar), varanda, 03 quartos sociais, wc- banheiro social, cozinha, área de serviço e 01 wc de empregada, com área real privativa de 68,16m2, área real comum de 33,29m2, área total de 101,45m2, e uma fração ideal do terreno equivalente a 0,001042, confrontando-se, o conjunto, pela frente com a Rua Antonio Valdevino Costa, lado direito com o lote 1 e com o terreno do Secundino Carneiro, lado esquerdo com o lote 4 e com terras do Sítio dos Freitas e aos fundos com a a Vendia jóquei club. Dito apt. Tem direito a uma vaga para estacionamento de um veículo porte médio. QUINTA DAS RUA

NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE - PATRIMONIO RESIDENCIAL LTDA, inscrita no CGC/MF so o n. 69.942.555/0001-

Número do título anterior: Livro 02 de Registro Geral, matrícula n 24.771, em data de 29 de3 outubro de 1993 e a Convenção de Condomínio no livro n. 03 de registro auxiliar sob o n. 1202, em data de 09 de março de 1998, registrados no 4 ofício imobiliário.

Avalio e dou como avaliado na importância supra de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E, para constar, eu abaixo assinado, OFICIAL de JUSTIÇA AVALIADOR, lavrei o presente auto que assino.

João Janguie B. Diniz
Oficial de Justiça Avaliador



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da Sexta Região

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2024, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Sr.(a)

..... Nacionalidade, brasileiro(a), residente e domiciliado, nesta Cidade do Recife-PE, portador do RG n. - SSP-PE e CPF n., o qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não renunciar aos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz Titular da Única Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata -PE.

E, para constar, eu, oficial de justiça avaliador, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

Depositário

Oficial de Justiça Avaliador

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 22 de outubro de 2024 dei ciência da penhora executada na pessoa do Senhora Iolanda Ferreira, Brasileira, Psicóloga, portadora do CPF/MF n. 547.708.934-72, atual inquilina do imóvel, que de tudo ficou ciente, negando-se a assinar o termo sob o argumento de que não dispunha de poderes para tal ato, que entraria em contato com a advogada que administra o imóvel, para resolver. Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Representante da Executada

Of. De Justiça Avaliador

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. Titular da Única Vara de São Lourenço da Mata - PE,

Recife 22 de outubro de 2024.

João Janguie B. Diniz
Oficial de Justiça Avaliador

